



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.800 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a denominar de “Joel Severo dos Santos” a praça localizada no final da Avenida Cel. José Bezerra, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 074/2022, de autoria dos Vereadores Jorian Pereira dos Santos e Francisco Iranilson de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de “Joel Severo dos Santos” a Praça localizada no final da Av. Cel. José Bezerra, no Bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 23 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal